



**EDITAL Nº 34/2019/DG/IFAM/CAMPUS MANAUS-CENTRO, DE 21 DE AGOSTO DE 2019**  
**SELEÇÃO PARA MONITORIA DOS PROGRAMAS INTEGRAIS - 2019/2º SEMESTRE**  
**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFAM 2019/2**

O DIRETOR GERAL do IFAM - Campus Manaus Centro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1.131-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, e considerando teor da Resolução nº 34-CONSUP/IFAM de 21 de outubro de 2013, que aprova o Regulamento do Programa Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, determina:

1. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de vagas a monitor junto ao Programa de Apoio Acadêmico a Monitoria dos Programas Integrais 2019/2º semestre.
2. A monitoria fundamenta-se no estímulo a igualdade de direitos ao acesso, permanência e desenvolvimento acadêmico, através do processo de ensino aprendizagem.
3. O Programa de Monitoria do IFAM é regido pelos seguintes objetivos:
  - I. Contribuir na formação plena do estudante através da articulação de processos de ensino-aprendizagem, diferenciados e individuais, necessários à apropriação de conceitos teórico/práticos de seu curso permitindo a intervenção consciente na realidade.
  - II. Defender a igualdade de direitos da permanência e desenvolvimento dos discentes com dificuldade de aprendizagem.
  - III. Oportunizar ao discente e aos docentes as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem por intermédio da construção de saberes e tecnologias necessárias à sociedade integrando trabalho, ciência, cultura e tecnologia.
4. As inscrições serão realizadas no período de 22/08 a 29/08/2019, através do link: <https://bit.ly/2CWk8wb>.
5. Não será necessária a apresentação de nenhum outro tipo de documento, tendo em vista que a Comissão consultará as informações do histórico no sistema SIGAA.
6. O processo seletivo constará de duas fases: prova escrita com até dez questões, sobre todos os assuntos referentes ao programa da disciplina ao qual o (a) discente está se candidatando e avaliação do histórico escolar do candidato, especificamente na disciplina que o discente será monitor.
  - 6.1. O candidato terá que atender o pré-requisito da nota mínima 6,0 no coeficiente de rendimento da disciplina que pleiteia ser monitor, bem como no rendimento global do histórico escolar, para ter sua inscrição homologada.



7. A prova será realizada no dia **03 de setembro de 2019** em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições. No ato da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

8. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica (peso = 7) e a média no componente curricular em que pleiteia a monitoria (peso = 3). Para fins de classificação a média Final deve ser maior que 6,0. Em caso de empate, será aprovado o aluno com maior nota no coeficiente de rendimento do histórico escolar e persistindo o empate, ficará a decisão a cargo do professor orientador através da realização de entrevista.

9. As demais regras da seleção e outros requisitos submetem-se ao teor da Resolução nº 34 – CONSUP/IFAM de 21 de outubro de 2013, que aprova o Regulamento do programa de Monitoria dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

10. As **68** vagas serão distribuídas entre as disciplinas dos cursos de graduação e dos cursos técnicos do Campus Manaus Centro, não podendo os selecionados acumular bolsas de outro (s) programa (s) no âmbito do IFAM.

11. Os resultados preliminares serão divulgados no dia 11/09/2019 no site da instituição.

12. A impetração de recursos dar-se-á no dia 12/09/2019, o resultado final dia 13/09/2019 e Assinatura do termo de compromisso no dia 16/09/2019 em local a ser divulgado posteriormente. O não comparecimento pelos selecionados à assinatura do Termo de compromisso se configurará em desistência da Monitoria, sendo chamado o classificado seguinte para substituí-lo, salvo falta justificada.

13. As atividades de monitoria 2019/2º semestre, iniciarão em 16/09/2019 e findarão em 16/12/2019. Sendo obrigatória a apresentação mensal de relatório parcial pelo monitor, assim como final, com anuência do orientador, conforme datas estabelecidas no Cronograma de Execução;

14. A permanência do Discente-Monitor está diretamente relacionada ao seu rendimento escolar, com coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0 e desempenho de suas atribuições junto ao Programa de Monitoria.

15. O cancelamento das atividades de monitoria será realizado nas seguintes situações:

15.1. Por solicitação do Estudante Monitor, através de requerimento a Coordenação do Curso e/ou ao Departamento de Ensino ao qual está vinculado;

15.2. Por indicação do Professor-Orientador responsável pela orientação do discente-monitor, com motivo justificado formalmente por escrito a Coordenação do Curso e/ou ao Departamento de Ensino ao qual está vinculado;



15.3. Por indicação realizada via parecer elaborado pela Comissão de Implementação dos Programas Integrais do respectivo Campus, quanto a irregularidades comprovadas na inaplicabilidade dos objetivos, finalidades e atribuições do Discente-Monitor, no que concerne as atribuições técnicas dessa Equipe no Programa de Monitoria;

15.4. Pelo trancamento ou cancelamento de matrícula;

15.5. Pela conclusão do curso;

15.6. Por infrequência às atividades mensais de monitoria;

16. Ao Discente-Monitor do Programa de Monitoria do Ensino Superior será concedido o valor financeiro mensal de R\$ 400,00 com cumprimento de carga horária de 12 horas semanais. Para os discentes dos cursos técnicos será concedido o valor financeiro mensal de R\$ 200,00 com cumprimento de carga horária de 6 horas semanais.

16.1. Todas as atividades serão desenvolvidas fora do horário regular das aulas do estudante-monitor.

16.2. A carga horária deve ser distribuída no plano de trabalho contemplando o tempo dedicado ao planejamento, ao efetivo atendimento aos discentes e às demais atividades inerentes à monitoria.

17. Constituem-se deveres e atribuições do Discente Monitor:

17.1. Exercer sob supervisão do Professor-Orientador atividades didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e domínio, relacionadas à:

- a) atender prioritariamente, dentro de seu nível de competência, aos discentes dos Cursos Técnicos e Cursos de Graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
- b) elaboração de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Apoiar ao Professor- Orientador na elaboração de material didático complementar.

17.2. Cumprir carga horária da monitoria, conforme Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o Professor-Orientador registradas em folha de frequência mensal.

17.3. Publicar nos murais e site oficial do *Campus*, seus horários disponíveis para atendimento, inclusive, o atendimento individual visando a constante melhoria da qualidade do Programa quanto a seus objetivos dispostos.

18. Constituem-se atribuições e deveres do Professor-Orientador:

- I. Compor a Comissão de Seleção do Programa de Apoio a Monitoria, quando designado pela Coordenação de Curso ou Departamento de Ensino (elaborar, disponibilizar gabarito, corrigir e responder aos recursos das provas de seleção);

II. Auxiliar o Discente Monitor na construção do Plano de Trabalho;



- III. Orientar o Discente Monitor na execução das suas atividades previstas no Programa de Apoio a Monitoria;
  - IV. Acompanhar e avaliar o Discente Monitor na elaboração do Relatório Semestral de Monitoria;
  - V. Analisar, semestralmente, Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Discente Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
  - VI. Emitir parecer avaliativo com base no Relatório Semestral do Estudante Monitor, no que concerne ao pleno desenvolvimento de suas atribuições pedagógicas;
  - VII. Indicar formalmente a substituição de Estudante Monitor à Coordenação ou Departamento de Ensino para providências cabíveis.
  - VIII. Controlar a frequência do Estudante Monitor, acompanhando seu desempenho e encaminhando a ficha de frequência a Coordenação do Curso ou Departamento de Ensino para efeito de remuneração e avaliação do monitor;
  - IX. Participar das reuniões de organização, avaliação e sistematização das atividades referentes à Monitoria;
  - X. Orientar a elaboração de artigos, banners e apresentação em eventos de atividades realizadas na Monitoria, divulgando-as em eventos e periódicos;
  - XI. Fazer cumprir a Publicação nos murais e site oficial do *Campus* a que o Discente Monitor esteja em atividade, no que concerne a seus horários disponíveis de atendimento, inclusive, o atendimento individual visando à constante melhoria da qualidade do Programa de Monitoria;
- Parágrafo único:** O Professor-Orientador será o professor responsável pela disciplina indicada para o Programa de Monitoria. O Professor-Orientador deverá dedicar até 2(duas) horas semanais ao Programa de Monitoria do IFAM. A carga horária dedicada ao Programa de Monitoria do IFAM deverá constar no Plano de Atividade Docente.
19. O Discente Monitor e o Professor-Orientador na conclusão dos seus trabalhos receberão Certificado de Participação no Programa de Monitoria do IFAM emitido pela Direção Geral do *Campus*.
  20. O Estudante que durante o período de exercício de suas atividades como monitor, cumpriu às atividades requeridas a contento e apresentou relatórios mensais e final das atividades, fará jus ao Certificado de Participação no Programa e poderá ter seu termo de compromisso renovado por mais um semestre, de acordo com a necessidade do Departamento.
  21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Implementação dos Programas Integrais.



22. As vagas ofertadas, conforme solicitadas pelos Departamentos de Ensino nos projetos de monitoria acadêmica submetidos à Comissão de Implementação dos Programas Integrais, serão as seguintes:

| DEPARTAMENTO | DISCIPLINA   | PRÉ-REQUISITO  | VAGAS |
|--------------|--|--|-------|
| DAEF         | Matemática I para ensino médio integrado                                       | Discente do 2 ano do ensino médio integrado, com rendimento maior que 7,0 neste componente no 1 ano. | 1     |
|              | <b>Lic. em Física</b>  | Ter cursado a disciplina e alcançado média maior ou igual a 7,0 (sete)                               |       |
|              | Física I   |  | 1     |
|              | Física Experimental I  |  | 1     |
|              | Física III   |  | 1     |
|              | Física Experimental III  |  | 1     |
|              | <b>Linc. em Matemática</b>   |  |       |
|              | Álgebra Linear I   |  | 1     |
|              | Cálculo I  |  | 2     |
|              | Matemática Elementar I   |  | 1     |
|              | <b>Lic. em Química</b>   |  |       |
|              | Físico-Química II  |  | 1     |
|              | Bioquímica   |  | 1     |
|              | <b>Lic. em Ciências Biológicas</b>   |  |       |
|              | Genética de Populações e Evolução  |  | 1     |
|              | Embriologia Comparada  |  | 1     |
|              | Anatomia Humana Comparada  |  | 1     |
|              | Vertebrados  |  | 1     |
|              | Morfologia e Sistemática dos Vegetais Superiores                               |  | 1     |
| Micologia    | 1  |  |       |
|              |  | <b>Total = 17</b>  |       |
| DAIC         | Algoritmo e Lógica de Programação (Aluno de Informática Subsequente)           | Ter cursado a disciplina e alcançado média maior ou igual a 7,0 (sete)                               | 1     |
|              | Linguagem de Programação orientada a Objeto (Aluno de TADS)                    |  | 1     |
|              | Linguagem de Programação e Estrutura de Dados (Aluno de Informática Integrado) |  | 2     |
|              | Estrutura de Dados (TADS)  |  | 1     |
|              | Linguagem de Programação I (Aluno de Informática Integrado)                    |  | 1     |
|              | Banco de Dados II (Aluno de Informática Subsequente)                           |  | 1     |
|              | Banco de Dados (Aluno de Informática)  |  | 1     |
|              | Banco de Dados (Aluno de TADS)   |  | 1     |
|              | Desenvolvimento de Aplicações  |  | 1     |



|                |  |  |                   |
|----------------|--|--|-------------------|
|                | Distribuídas (Aluno de TADS)   |  |                   |
|                | Interface Homem-Máquina  |  | 1                 |
|                | Física I (aluno Licenciatura em Física)                                    |  | 1                 |
|                | Segurança do Trabalho (Aluno 2 ou 3 período de Segurança do Trabalho)      |  | 1                 |
|                | Desenho de Observação (Aluno de TPP)                                       |  | 1                 |
|                | Redação Publicitária I (Aluno de TPP e ter sido aprovado em Redação PubII) |  | 1                 |
|                | História da Arte   |  | 1                 |
|                |  |  | <b>Total = 16</b> |
| <b>DQA</b>     | Estudos de Impactos Ambientais (Aluno de Lic. Ciências Biológicas)         | Ter cursado a disciplina e alcançado média maior ou igual a 7,0 (sete) | 1                 |
|                | Gestão de Recursos Hídricos (Aluno de Lic. Ciências Biológicas)            |  | 1                 |
|                | Química Analítica  |  | 1                 |
|                | Físico-Química   |  | 1                 |
|                | Química Geral  |  | 2                 |
|                | Química Orgânica   |  | 2                 |
|                | Química Inorgânica   |  | 1                 |
|                | Processos Químicos Orgânicos (Aluno de Tecnologia Processos Q68uímicos)    |  | 1                 |
|                | <b>Total= 10</b>   |  |                   |
| <b>DAINFRA</b> | Projetos em CAD  | Ter cursado a disciplina e alcançado média maior ou igual a 7,0 (sete) | 1                 |
|                | Teoria das Estruturas  |  | 1                 |
|                | Mecânica dos Solos   |  | 1                 |
|                | Materiais de Construção I (Disponibilidade no turno vespertino)            |  | 1                 |
|                | Tecnologia da Construção Civil   |  | 1                 |
|                | Topografia (Disponibilidade no turno vespertino)                           |  | 1                 |
|                | Resistência dos Materiais I  |  |                   |
|                | Estruturas de Concreto I   |  | 1                 |
|                | Estrutura de Madeira   |  |                   |
|                | <b>Total=9</b>   |  |                   |
| <b>DPI</b>     | Comandos Elétricos (Turno matutino)  | Ter cursado a disciplina e alcançado média maior ou igual a 7,0 (sete) | 1                 |
|                | Eletrônica Digital (Turno matutino)  |  | 1                 |
|                | Termodinâmica  |  | 1                 |
|                | CAD  |  | 2                 |
|                | Metalografia   |  | 2                 |
|                | SHP  |  | 2                 |
|                | Metrologia   |  | 1                 |
|                | Usinagem   |  | 1                 |
|                | Desenho Técnico  |  | 1                 |
|                | Motores  |  | 1                 |
|                | Controladores Lógicos Programáveis   |  | 2                 |
|                | Instalações Elétricas Prediais   |  | 1                 |



|                             |  |                 |
|-----------------------------|--|-----------------|
|                             |  | <b>Total=16</b> |
| <b>TOTAL DE VAGAS GERAL</b> |  | <b>68</b>       |

**Obs.1.:Os critérios utilizados para escolha dessas disciplinas foram os índices de evasão e retenção que apresentam.**

### 23. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| DATA                                      | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES  | LOCAL   |
|---|---|---|
| 21/08/2019                                | Publicação do Edital do Programa de Monitoria dos Programas Integrais | <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc</a>   |
| 22/03 A 29/08/2019                        | Período de Inscrição  | Link: <a href="https://bit.ly/2CWk8wb">https://bit.ly/2CWk8wb</a>   |
| 02/09/2019                                | Homologação e divulgação das inscrições aceitas                       | <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc</a>   |
| <b>03/09/2019</b>                         | <b>Aplicação da prova escrita</b>                                     | <b>A definir</b>  |
| 11/09/2019                                | Resultado preliminar  | <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc</a>   |
| 12/09/2019                                | Recursos contra o resultado preliminar                                | Setor de Protocolo (para a DIREN)   |
| 13/09/2019                                | <b>Resultado Final</b>  | <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc</a>   |
| 16/09/2019                                | Assinatura do Termo de Compromisso                                    | CDI 2 às 16:00h   |
| 16/09/2019                                | Início das atividades   | Dependências do IFAM Campus Manaus-Centro   |
| 18/09/2019                                | Data final para entrega do Plano de Trabalho                          | Na sala da DIREN  |
| 20/09/2019                                | Publicação dos horários de Atendimento                                | Mural da Direção de Ensino (DIREN)- IFAM/Campus Manaus Centro e <a href="http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc">http://www2.ifam.edu.br/campus/cmc</a> |
| 16 a 18/10;<br>18 a 20/11<br>16 a 18/ 12. | Datas de entrega dos relatórios das atividades desenvolvidas          | No Setort de Serviço Social   |

### 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os **casos não previstos neste Edital** serão analisados, julgados e resolvidos pela **Comissão de Implementação dos Programas Integrais** do Campus Manaus Centro, responsável para dirimir qualquer dúvida resultante deste Edital;

24.2. As regras do presente edital estão em consonância com a Resolução nº 34 – CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, que aprova o Regulamento do Programa Monitoria dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas; com a minuta do edital norteador dos Programas Integrais de fevereiro de 2016, ambos apreciadas pela Procuradoria Federal junto ao IFAM, conforme fluxo normal dos processos internos do IFAM, oportunidade em que foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS MANAUS CENTRO



estabelecido como foro competente para dirimir questões judiciais que porventura surjam resultantes deste Edital, a Justiça Federal em Manaus-AM.

Manaus, 21 de agosto de 2019.

**EDSON VALENTE CHAVES**  
Diretor-Geral do Campus Manaus Centro